

PROJETO DE LEI N° 260-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro ao CTG Tropicilha Farrapa e abrir Crédito Suplementar.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Tropicilha Farrapa, CNPJ nº 90.803.628/0001-18, destinado a despesas de custeio do 8º Rodeio Crioulo, a ser realizado dias 28, 29 e 30 de novembro de 2014, no Parque de Eventos, nesta cidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0045.2067 Apoio a Eventos Culturais	
3.3.50.43 Subvenções Sociais (610)	R\$ 10.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

06.01 Secretaria da Fazenda	
28.843.0016.3005 Juros e Amortização da Dívida por Contrato	
3.2.90.21 Juros s/ a Dívida por Contrato (140)	R\$ 10.000,00

Art. 6º Como contrapartida a entidade disponibilizará ao Município o seguinte:

- I) uso gratuito durante 01 (um) ano, do galpão do CTG Tropicilha Farrapa situado na Rua Fábio Brito de Azambuja, para eventos promovidos pelo Poder Executivo;
- II) acesso gratuito, no dia 28 de novembro de 2014, aos alunos das Escolas Municipais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 260-02/2014

Lajeado, 24 de novembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza repassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao CTG Tropicilha Farrapa para despesas de custeio do 8º Rodeio Crioulo, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2014, no Parque de Eventos, nesta cidade.

A abertura do crédito suplementar de R\$ 10.000,00 servirá para atender o auxílio a ser repassado ao CTG Tropicilha Farrapa.

Em anexo, cópia do folder do 8º Rodeio Crioulo do CTG Tropicilha Farrapa.

O CTG Tropicilha Farrapa como contrapartida disponibilizará o uso gratuito do seu galpão, situado na Rua Fábio Brito de Azambuja, para eventos promovidos pelo Poder Executivo e acesso ao 8º Rodeio Crioulo, dia 28 de novembro de 2014, as Escolas Municipais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.